



## 1 DA DIVULGAÇÃO

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná torna pública a abertura das inscrições, regida pelo EDITAL ORI\_PEC1/2020, para a seleção de PROFESSOR ORIENTADOR para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM CIÊNCIAS E PLURALIDADE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO na UTFPR Campus DOIS VIZINHOS-PR, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na portaria 102 de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UTFPR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.

O PROFESSOR ORIENTADOR desenvolve atividades **presenciais** e a **distância** devendo atender aos alunos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades do curso. Entre as atribuições da função estão previstas:

- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- Cada professor tem como atribuição acompanhar o processo de aprendizagem de até 15 alunos por turma de acordo com as linhas de pesquisa;
- Participar das bancas de avaliação dos trabalhos de conclusão de curso conforme escalas desenvolvidas pela coordenação de curso.

Linha de pesquisa:

Os trabalhos a serem orientados deverão, necessariamente, versar, de forma teórica ou prática no escopo das disciplinas do curso em comum acordo com a coordenação de curso que é o responsável por determinar as linhas de pesquisa do curso

### 1.1 Da Especificação

Campo de Conhecimento	Vagas Totais	Vaga (s)
<b>Ciências</b>	<b>16 (dezesesseis) incluindo a(s) vaga(s) imediata(s)</b>	<b>11 (onze) vagas IMEDIATAS 5 (cinco) vagas para o QUADRO DE RESERVA</b>

### 1.2 Requisitos

- Entrega dos documentos contidos no item 3.3.1 de candidatos brasileiros; e 3.3.2 de candidatos estrangeiros deste edital;
- Ser pós-graduado em nível de *Stricto Sensu* em áreas correlatas ao curso em que pretende atuar como **PROFESSOR ORIENTADOR**;
- Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
- Não ser estudante ou tutor do curso ao qual está concorrendo para PROFESSOR ORIENTADOR;
- Estão impedidos de participar deste processo, os professores afastados para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;
- O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição;
- Ser professor da UTFPR dentro do período de seleção ou professor aposentado da UTFPR.

### 1.3 Experiência no magistério

Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

- Estágios de docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiências no Magistério;
- Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério;
- Monitoria ou tutoria não serão consideradas como Experiências no Magistério.

### 1.4 Cronograma

1. Inscrição <a href="http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php">http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php</a>	14/01/2020 a 14/02/2020
2. Seleção Baseada nos Documentos solicitados pela UTFPR	15/02/2020 e 21/02/2020
3. Resultado Final da Seleção	A partir de 27/02/2020
4. Vagas Totais	16 (dezesesseis) incluindo a(s) vaga(s) imediata(s)
5. Vagas imediatas	11 (onze) vagas IMEDIATAS
6. Vagas para o Quadro de Reservas	5 (cinco) vagas para o QUADRO DE RESERVA

## 2 DO VALOR DA BOLSA

A remuneração do PROFESSOR ORIENTADOR será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato (a) selecionado (a). O valor da bolsa para a função de PROFESSOR ORIENTADOR I é de R\$ 1.300,00 e, para PROFESSOR ORIENTADOR II de R\$ 1.100,00, determinados pela lei de Bolsas. O quantitativo de bolsas estará vinculado ao número de orientações atendidas pelo(a) candidato(a) selecionado(a) que será indicado no momento de sua convocação.

É vedado o acúmulo da bolsa no Sistema UAB com outra bolsa de estudo ou pesquisa, nos termos do art. 1o, §3o da Lei 11.273/2006 e Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016 de 21 de outubro de 2016.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

### 3.1 *Período*

14/01/2020 a 14/02/2020

### 3.2 *Procedimento*

- a. A Inscrição deverá ser realizada no portal no endereço eletrônico <<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/login.php>>;
  - Usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (número do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores no endereço eletrônico <<http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/login.php>>;
  - Os candidatos poderão se inscrever em **somente 1 curso**;
  - O candidato não pode ser aluno do curso OU tutor OU coordenador de polo;
  - O candidato aprovado como orientador em um curso, poderá ser convidado a participar como orientador em outros cursos, a critério da coordenação de curso.
- b. Preenchimento do currículo on-line;
- c. Postagem dos documentos comprobatórios dentro do período de 14/01/2020 a 14/02/2020 no próprio sistema de inscrição;
- d. Finalizar o currículo no sistema de inscrição.

### 3.3 *Documentos obrigatórios para a inscrição*

#### 3.3.1 *Candidatos brasileiros*

Preenchimento do currículo no sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo, anexando:

- a) Cópia do Diploma do Curso de Graduação (utilizar a aba Titulações);
- b) Cópia do Documento que comprove que é pós-graduado em nível Stricto Sensu na área do curso

atendendo os requisitos do item 1.2 deste edital (utilizar a aba Titulações);

- c) Cópia do documento que comprove sua experiência no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES 139 de 13 de julho de 2017) - (utilizar a aba Documentos);

### 3.3.2 Candidatos estrangeiros

Preenchimento do curriculum no sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo;

- a) Cópia do Diploma do Curso de Graduação (utilizar a aba Titulações);  
b) Cópia do Documento que comprove que é pós-graduado na área do curso atendendo os requisitos do item 2.1 do edital (utilizar a aba Titulações);  
c) Cópia do documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior (Portaria CAPES 139 de 13 de julho de 2017) - (utilizar a aba Documentos);

Toda documentação acadêmica, quando obtida fora do Brasil, deverá ser apresentada com o visto do Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecidas pelo consulado brasileiro.

## 4 DA SELEÇÃO

Esta etapa será eliminatória e será realizada entre 15/02/2020 e 21/02/2020. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão designada e composta pelo Coordenador de Curso ou substituto no caso de impedimento do mesmo e, pelo menos, mais um professor da área respectiva do curso proposto.

Para a classificação dos candidatos, será procedida a análise do curriculum vitae preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada.

### 4.1 Critérios de Avaliação do Currículo

#### 4.1.1 Pontuação de Titulação - Máximo de 40 pontos

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	5	1
Mestrado	20	1
Doutorado	40	1

#### 4.1.2 Pontuação da Produção Científica - Máximo de 20 pontos

Produção	Área	Fora da área
Artigos publicados em periódicos científicos especializados	5	2.5

Para efeitos deste edital serão consideradas áreas correlatas as áreas (CAPES) de Ciências Biológicas I, II e III, Ecologia e Meio Ambiente, Astronomia/Física, Química, Geociências, Matemática e Educação

#### 4.1.3 Pontuação para Experiência como Professor EaD UAB - Máximo de 40 pontos

Tempo de atividade	Área	Fora da área
1 ano	2	1
Entre 2 e 3 anos	4	1
Entre 3 e 4 anos	10	1
5 anos	30	1
Entre 6 e 10 anos	40	1

#### 4.2 Início de Atividades

O candidato selecionado poderá ser chamado para ocupar a função a qualquer momento. O início das atividades desse profissional será informado pela UTFPR pelo e-mail cadastrado no sistema de seleção e o candidato terá até 3 dias úteis para informar o aceite.

### 5 COMISSÃO EXAMINADORA

A composição da comissão examinadora será de responsabilidade da UTFPR e terá como critérios de avaliação:

- a) Preenchimento dos requisitos estabelecidos quanto à formação acadêmica, vínculo empregatício e experiência profissional, especialmente na área do curso;
- b) Em caso de empate, será considerado o candidato graduado há mais tempo e, persistindo o empate, o mais idoso.

### 6 DOS RECURSOS

- a) O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de até 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado dos selecionados, a ser entregue aos cuidados do (a) Samara Ernandes, localizado na Estrada para Boa Esperança, Km 04 Dois Vizinhos - PR, no horário de Seg a Sex 08h às 20h .
- b) O recurso poderá ser encaminhado via correio desde que seja recebido pela Instituição dentro do prazo estipulado;
- c) O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;
- d) O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- e) O recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;
- f) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado;
- g) A Banca Examinadora dos recursos, após análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito;

- h) Os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão encaminhados aos candidatos, via correio, em até 30 (trinta) dias após encerrado o processo de seleção.
- i) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- b) Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados, exclusivamente, em <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/edital.php>. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo e cada candidato deverá procurar pelo resultado no *site* no qual efetuou sua inscrição;
- c) O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do curso;
- d) Os candidatos, ao se inscreverem no certame, declaram estar de acordo com os termos apresentados neste Edital;
- e) O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final da seleção;
- f) Para efeitos deste edital a data da vinculação ao SGB será a partir de 01/01/2020, caso o candidato aprovado já esteja atuando no curso;
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Dois Vizinhos, 09 de janeiro de 2020.



---

Prof. Me. Cesar Alfredo Cardoso  
Coordenador UAB